



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quarta-feira, 2 de abril de 2025 - Edição nº 56

SUMÁRIO

- Decreto Nº 058/2025: "Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 10.000,00(Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências."
- Decreto Nº 051/2025: "Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 1.520.000,00(Um Milhão Quinhentos e Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 427/2025: "Dispõe sobre a instituição de Comissão para Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em razão e na forma a seguir indicada, e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 958BC3F64E-3C3FAA11CB-CA47AE8071-620837BA5A | Edição: 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 058, de 1 de Abril de 2025

Lei 2020

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 10.000,00(Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

05.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2108	PSB - IGD - SUAS		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	10.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 10000.00

Dotações Anuladas

05.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2060	PSB - IGDBF BOLSA FAMILIA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Anulado R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

BRUMADO, 1 de abril de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 051, de 20 de Março de 2025

Lei 2020

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 1.520.000,00(Um Milhão Quinhentos e Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASUCAS DE SAUDE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1601 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	1.520.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.520.000,00
	Total da Unidade R\$		1.520.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		1.520.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1520000.00

Dotações Anuladas

04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1056	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL PROF MAGALHÃES NETO		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
1060	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAUDE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.000.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000.000,00
1077	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2069	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	320.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

Total da Unidade R\$	1.520.000,00
Valor Total Anulado R\$	1.520.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	0,00	1.520.000,00
1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco Estrut	1.520.000,00	0,00
Total Geral:	1.520.000,00	1.520.000,00

BRUMADO, 20 de março de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 427, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Comissão para Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em razão e na forma a seguir indicada, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.212/99, bem como no Decreto nº 5.630/21 e, Considerando a necessidade de apurar os fatos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação acerca de suposto abandono de função, conduta incompatível com os deveres do Servidor Público Municipal, previstos nos Art. 129, inc. II e III e seguintes da Lei 1.212/99, imputados ao servidor JULIO VERNE DE SANTANA, ocupante do cargo de Professor de Educação Física Nível II, matrícula n.º 8029,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar PAD 001/2025, composta pelos servidores: ZILMA DA SILVA PORTO, Articuladora Pedagógica (SEMEC), matrícula n.º 1416; FABÍOLA LIMA CASTRO, Articuladora Pedagógica (SEMEC), matrícula n.º 2788, e; TEREZINHA JANINE CALDEIRA ROCHA, diretora do departamento de proteção social especial (SESOC), matrícula n.º 8395, para, sob a presidência da primeira constituída, apurar as denúncias de atos acima delimitados imputados ao servidor JÚLIO VERNE DE SANTANA, ocupante do cargo de Professor de Educação Física Nível II, matrícula n.º 8029.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da ciência desta Portaria, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 34, §1º do Decreto 5.630/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 01 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

* **REPUBLICAÇÃO** *

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/5C3B-3F63-14B6-C95F> e informe o código 5C3B-3F63-14B6-C95F



Autenticação: 958BC3F64E-3C3FAA11CB-CA47AE8071-620837BA5A | Edição: 56



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C3B-3F63-14B6-C95F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 02/04/2025 15:43:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/5C3B-3F63-14B6-C95F>

Autenticação: 958BC3F64E-3C3FAA11CB-CA47AE8071-620837BA5A | Edição: 56